

de 2023, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí. Presentes os Senhores Vereadores: Walter Gonçalves, D360, WALTER GONCALVES, JOSÉ DAILSON RAZ DA SILVA e LUIZ DA ROCHA SOARES FILHO, Sob a Presidência do Vereador, WALTER GONCALVES das Santos, reuniu-se a Comissão acima citada e proferiu-se o seguinte Parecer: PARECER ao Projeto de Lei nº 03 de 26 de maio de 2020, que estabelece a política municipal de saneamento básico do município de Pajeú do Piauí e dá outras providências. O Projeto ora analisado adequa-se às normas legais vigentes que propiciem ações públicas visando o progresso e o bem estar do município. Sendo que o Presidente, o vereador WALTER GONCALVES das Santos, absteve-se do voto ao citado Projeto de Lei, e os membros os Senhores Vereadores: JOSÉ DAILSON RAZ DA SILVA e LUIZ DA ROCHA SOARES FILHO, emitiram seus votos favoráveis ao citado Projeto de Lei. Assim, sendo constitucional a matéria apreciada, esta Comissão pronuncia-se pela sua legalidade e recomenda sua aprovação no tocante ao mérito. E para constar, Eu, Betânia Almeida das Santos Amorim, por determinação do Srº Presidente laureei esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente = WALTER GONCALVES das Santos
 Membros = JOSÉ DAILSON RAZ DA SILVA

fevereiro de 2021, às nove horas, na Câmara Municipal de Pádua do Piauí, no Plenário Francisco de Sousa Parvalho, na Av. Abel Gronemberg s/n - Centro. Presentes os Senhores Vereadores: Ocioneide Cabêdo de Moura, José Dailson Vaz da Silva e Jailson de Sá Piaulino, sob a Presidência da Vereadora Ocioneide Cabêdo de Moura, reuniram-se a Comissão acima citada e proferiu-se o seguinte Parecer: Parecer do Projeto de Lei nº 03 de 26 de Maio de 2020 que Estabelece a política municipal de Saneamento básico do município de Pádua do Piauí e dá outras providências. A matéria que trata o presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada dia 24/02/2021, analisou o Projeto acima mencionado. Ficando constatado que respeitam as legislações pertinentes, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 devendo a Câmara Municipal fiscalizar os recursos aplicados, motivo pelo qual a Presidente a Vereadora Ocioneide Cabêdo de Moura e o Vereador José Dailson Vaz da Silva, emitiram Parecer Favorável e o Vereador Jailson de Sá Piaulino absteve-se. Justificando que o tempo foi insuficiente para uma análise mais detalhada, sendo que o Projeto de Lei é composto de 37 artigos incisos e lineares e acompanhado de um Caderno de anexos com fotos e textos com 497 páginas, entendendo que o Projeto de Saneamento e

ser injusto com o Poder Executivo e com a População e não tendo o tempo necessário para melhor analisar no tocante da matéria do citado Projeto de Lei. E para constar, Eu, Betanha Almeida dos Santos Amoreim, por determinação da Senhora Presidente, Lavreir esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente = Deionilde Lubeiro de Moura

Membros = Yairson de Sapiaurino

* Josi Jackson Vaz da Silva

Ata da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

Das vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um às 07:00 horas na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, no Plenário Francisco de Sousa Carvalho, reuniu-se a comissão, logo, a Comissão acima citada com a presença dos Senhores Vereadores: Edilberto de Almeida Carvalho, Alessandro Pereira da Silva e Edivaldo Clementino da Silva, sob a Presidência do Vereador Edilberto de Almeida Carvalho e Propõe-se o seguinte Parecer: PARECER ao Projeto de Lei nº 03 de 26 de Maio de 2020, que Estabelece a política municipal de saneamento básico do Município de Pajeú do Piauí e dá outras providências. A matéria que trata o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, a citada Comissão verificou que atende as exigências legais, no que se refere, sua parte técnica e